



FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO

REGULAMENTO

32º Festival de Dança do Triângulo

Realização: APDU Associação dos
Profissionais da Dança de Uberlândia

A Associação dos Profissionais da Dança de Uberlândia (APDU) torna público o regulamento de convocação de trabalhos coreográficos para as Mostras do **32º Festival de Dança do Triângulo**, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026 na cidade de Uberlândia.

Este regulamento diz respeito especificamente ao processo seletivo e inscrições para as Mostras Competitivas e Não Competitivas do Festival. Informações sobre as outras programações do 32º FDT, consultar o instagram @festivaldedancadotriangulo.

Solicita-se leitura atenta de todos os itens deste edital, para evitar eventuais problemas durante o processo de inscrição. A APDU não se responsabiliza por eventual desobediência às normas, cabendo exclusivamente ao responsável pela inscrição, arcar com eventuais penalidades.

SOBRE OS GÊNEROS, SUBGÊNEROS, RESPECTIVAS CATEGORIAS E TEMPO DAS COREOGRAFIAS:

Mostras Competitivas e Não Competitivas:

GÊNERO	SUBGÊNERO
Ballet Clássico Livre	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Ballet Clássico de Repertório	Variação, Pas de Deux, Pas de Trois e Conjunto de repertório
Jazz	Solo, Duo, Trio e Conjunto

Sapateado	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Danças Populares	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Danças Urbanas	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Dança Contemporânea	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Estilo Livre	Solo, Duo, Trio e Conjunto

*Na Mostra Competitiva os solos e variações masculino e feminino concorrem separadamente.

**Conjunto (a partir de 4 pessoas)

SOBRE CATEGORIA, IDADE, MOSTRA:

CATEGORIA	IDADE	TIPO DA MOSTRA
Infantil	de 08 a 11 anos	Mostra Não Competitiva
Infanto Juvenil	de 12 a 14 anos	Mostra Não Competitiva / Mostra Competitiva
Juvenil	de 15 a 17 anos	Mostra Não Competitiva / Mostra Competitiva
Adulto	de 18 anos a 39 anos	Mostra Não Competitiva / Mostra Competitiva
40+	de 40 anos a 59 anos	Mostra Não Competitiva / Mostra Competitiva
60+	de 60 anos acima	Mostra Não Competitiva / Mostra Competitiva

SOBRE MINUTAGEM:

Coreografia	Tempo de coreografia*
Ballet Clássico de repertório	Tempo da obra
Solo e Duos	até 3 minutos
Trios	até 3 minutos e 30 segundos
Conjunto	até 5 minutos e 30 segundos

* haverá tolerância de até 15 segundos do tempo máximo permitido.

Na Mostra **Não Competitiva** não haverá pontuação, a coreografia apresentada receberá contribuições dos especialistas convidados, os pareceres dos trabalhos serão entregues apenas ao coordenador, diretor ou responsável pelo grupo participante.

Os trabalhos que participarem da **Mostra Competitiva** seguirão a distribuição de notas descrita

abaixo:

I – A pontuação será de 0 a 10 pontos

II – A média de cada apresentação será utilizada para a classificação

III - O empate significa médias idênticas

VI – Serão premiadas as 3 maiores notas, prevalecendo o seguinte critério técnico:

1 ° lugar – Para a maior média acima de 9 pontos.

2 ° lugar – Para a média imediatamente inferior ao 1° lugar que estiver acima de 8 pontos.

3 ° lugar - Para a média imediatamente inferior ao 2° lugar que estiver acima de 7 pontos.

O júri será composto por personalidades da dança e as notas serão somadas e divididas pelo número de jurados. A nota final prevalece e fecha a média.

Atenção nas informações abaixo:

- **CATEGORIAS:** Recomendamos aos grupos observar detalhadamente a idade dos integrantes inscritos, pois não será permitido a troca de categoria depois que o pagamento da INSCRIÇÃO do FDT for efetuada. Para todas as categorias, o sistema de inscrição tolera no máximo 35% do total de componentes fora da faixa de idade da categoria. Ultrapassando esse percentual, o próprio sistema bloqueia a inscrição e a coreografia terá que ser inscrita na categoria de maior idade dos integrantes. **Atenção:** A somatória dos 35% é feita dentro da quantidade de alunos que contemplam a categoria no grupo. (Exemplo: Em um grupo de 13 participantes, 10 estão corretos dentro da categoria juvenil. Então o cálculo será: $10 \times 35\% = 3,5$ participantes. Logo 03 participantes, com idade superior à categoria são permitidos. Dentro do exemplo, o grupo de 13 estaria correto dentro da modalidade juvenil.)

- É muito importante seguir rigorosamente o tempo de coreografia estipulado pela organização, pois, o não seguimento do critério desclassifica a participação da coreografia.
- **ENSAIO:** O ensaio de palco será definido pela organização do FDT e as informações serão passadas antecipadamente por e-mail. A duração do ensaio será o tempo da coreografia, apenas com a música, podendo o diretor falar somente durante a música ao microfone com os bailarinos. Os solos, duos, trios e conjunto de até 04 bailarinos farão apenas reconhecimento de palco, todos no mesmo horário, sem música. É obrigatório o comparecimento do coordenador do grupo no palco, no horário do ensaio e o comparecimento de todos do elenco com 30 minutos de antecedência do horário marcado. É responsabilidade do coordenador do grupo verificar a música no horário da passagem de palco, mesmo que os bailarinos, por qualquer motivo, não façam o ensaio ou a marcação de palco. O FDT se isenta de qualquer responsabilidade com o áudio no momento da apresentação.
- Em caso de remontagem, o grupo é o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival, independente do gênero e categoria. O mesmo se aplica a imagens e textos.

INSCRIÇÕES

As inscrições de trabalhos para a participação nas mostras Competitiva e Não-Competitiva, estarão disponíveis a partir do dia 31 de março de 2026, através do preenchimento de formulário virtual específico, no site do www.festivalonline.com.br.

IMPORTANTE: AO FINAL DAS INSCRIÇÕES NO SISTEMA ONLINE NÃO SE ESQUEÇAM DE CONFIRMAR O ELENCO!

Em caso de grupos, escolas, cia ou artistas independentes, deverá existir um responsável que fará a inscrição de todos os participantes, inclusive da comissão técnica, se comprometendo a encaminhar os documentos requisitados.



FESTIVAL DE DANÇA DO TRIANGULO

Este deve ser maior de 18 anos e será o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival. O mesmo se aplica a imagens e textos utilizados.

Categoria	Inscrição de Trabalhos
Infantil	até duas coreografias
Infanto Juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	até cinco coreografias

O responsável pela inscrição do grupo, escola ou cia, poderá inscrever no máximo até cinco coreografias que contemplem as categorias: INFANTO JUVENIL, JUVENIL, ADULTO, 40+ e 60+, independente do gênero e subgênero.

Na categoria INFANTIL o responsável do grupo poderá inscrever até 02 (duas) coreografias, independente do gênero e subgênero, porém somente dentro da Mostra não competitiva. Dessa forma, cada representante tem o direito de inscrever um total de até 07 (sete) coreografias, desde que 02 (duas) coreografias estejam especificamente na categoria infantil.

Caso seja identificado que o responsável tenha inscrito um número maior de coreografias, dentro das regras expostas acima, a organização do FDT considerará apenas o número permitido de inscrição, e eliminará as demais, sem a necessidade de entrar em contato com o responsável. Cada escola, grupo e cia terá apenas um representante, não será permitido a inscrição de coreografias da escola, grupo e cia por mais de um responsável. Será permitida a participação de bailarinos em 2 (dois) ou mais diferentes Grupos/ Escolas, desde que não seja no mesmo modo de participação gênero/categoria (o bailarino não pode competir com ele mesmo em diferentes Grupos ou Escolas). Caso isso ocorra, as coreografias em que o bailarino estiver inscrito serão automaticamente desclassificadas.

Nesta edição não haverá envio de vídeos para uma pré-seleção, os grupos, cias e artistas encaminharão sua inscrição via sistema, e a efetivação da inscrição se dará, na medida em que a organização do FDT avaliar o desenho da programação, buscando um equilíbrio entre gêneros e categorias, visando

oportunizar a participação de todos no evento.

ATENÇÃO: A coordenação do FDT 32º Edição, é soberana para decidir sobre a montagem da programação, podendo limitar o número de coreografias por grupo, cia e/ou artista.

Será privilegiada a diversidade de grupos, escolas, cias e artistas independentes. Dessa forma, caso haja muita procura para participação nesta edição, a coordenação do FDT, considerará as primeiras coreografias inscritas de cada grupo, escola, cia ou artista independente. Sendo assim, é necessário estar atento a ordem das inscrições.

O sistema de inscrições, irá cruzar os dados dos bailarinos e participantes para que não seja permitido o descumprimento das regras deste regulamento, caso haja verificação de irregularidades a coreografia será eliminada.

Por logística do evento, não será possível a retirada do linóleo, uso de vídeos, projeções, iluminações especiais, cenários suspensos, músicas ao vivo, cenários grandes ou qualquer exigência extra que não esteja previsto neste edital.

NO ATO DA INSCRIÇÃO: O diretor deverá inserir na plataforma:

- Autorização do uso de imagem (Anexo I)
- Autorização de menores de 18 anos (Anexo II) com Xerox do RG dos participantes e responsáveis.
- Autorização do coreógrafo (Anexo III)

É imprescindível anexar os documentos para a participação no evento e o não cumprimento impossibilita a validação da inscrição no 32ºFDT.

CRONOGRAMA

As inscrições no evento serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

Lançamento do Edital	25 de março de 2026
Abertura de inscrição de trabalhos	31 de março de 2026
Encerramento Inscrição de trabalhos	15 de maio de 2026



FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO

Resultado dos <u>trabalhos selecionados</u>	até 31 de maio de 2026
Pagamento de taxa de <u>inscrição</u> de <u>coreografias selecionadas</u>	01 a 11 de junho de 2026
Prazo máximo para envio das documentações e anexos na Plataforma	15 de junho de 2026
Publicação de lista de coreografias confirmadas da programação	até 25 de junho de 2026
Publicação da programação do FDT	até 15 de julho de 2026
32º Festival de Dança do Triângulo / Mostras	24, 25 e 26 de julho de 2026

ENVIO DE MÚSICAS DOS TRABALHOS APROVADOS NA PROGRAMAÇÃO DO FDT

Os grupos selecionados para o 32º FDT **devem enviar pela plataforma de inscrição** a(s) música(s) a ser(em) utilizada(s) na(s) coreografia(s) com tamanho máximo de até 8 MB e com formato MP3. Para garantir que não haja nenhum problema pedimos também que o grupo traga as músicas em PENDRIVE no momento que estiver na cabine de som (arquivo MP3). No pendrive deverá ter apenas o arquivo da(s) música(s). Não serão permitidas outras mídias. A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos. As coreografias serão cronometradas no momento do ensaio e apresentação. No caso de a apresentação ultrapassar o tempo estipulado, o grupo será DESCLASSIFICADO. Haverá tolerância de 15 segundos além do tempo da coreografia.

PREMIAÇÕES

Módulo Mostra Competitiva Os prêmios serão distribuídos por categorias e modalidades, de acordo com as notas dos especialistas. Cada categoria da Mostra Competitiva será premiada com troféus de 1º, 2º e 3º lugar e os participantes receberão certificados. Cada participante poderá gerar seu certificado na própria



FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO

plataforma de inscrição depois da finalização do evento no prazo máximo de 30 dias.

Caso a escola/grupo/artista não esteja presente na premiação, poderá indicar um representante para recebê-lo ou combinar a retirada do(s) Troféu(s) no prazo máximo de 30 dias, após esse prazo perderá o direito do(s) prêmio(s).

Módulo Mostra Não-Competitiva Não haverá premiação na Mostra Não Competitiva, o representante do grupo gerará o certificado de participação da equipe na plataforma após o evento.

INDICAÇÃO PRÊMIO FDT

O Festival de Dança do Triângulo prevê premiação em dinheiro a partir das indicações do júri e dos especialistas, para participantes de qualquer um dos módulos do evento, sendo Mostra Competitiva ou Não Competitiva.

Será facultado ao corpo de jurados a divisão ou não do prêmio em dinheiro. Podendo essa divisão ser fracionada da melhor forma que julgarem.

Artistas das duas mostras (competitivas e não-competitivas) poderão ser contemplados com prêmio estímulo em espécie. **ATENÇÃO:** a premiação não está restrita a mostra competitiva ou a alguma modalidade, categoria ou formato específico. A escolha será realizada pelo corpo de jurados e especialistas participantes do FDT, que acompanharão toda a programação. O critério utilizado será o destaque artístico no contexto desta edição do festival.

Serão distribuídos no total, 05 (cinco) prêmios estímulo.

- Bailarina Destaque - **R\$ 1.500,00** (Mil e quinhentos reais)
- Bailarino Destaque - **R\$ 1.500,00** (Mil e quinhentos reais)
- Coreografia Destaque - **R\$ 1.500,00** (Mil e quinhentos reais)
- Grupo Destaque - **R\$ 1.500,00** (Mil e quinhentos reais)
- * Prêmio Estímulo Social - **R\$ 1.500,00** (Mil e quinhentos reais)



FESTIVAL DE DANÇA DO TRIANGULO

***O Prêmio Estímulo Social** é direcionado para grupos e/ou bailarinos que atendem projetos sociais e/ou estão localizados em áreas periféricas de suas cidades e/ou atendem bailarinos de baixa renda e/ou atendem grupos inclusivos, devendo comprovar a atuação social do grupo.

ATENÇÃO: Será facultado ao corpo de jurados a divisão ou não do valor do prêmio estímulo. Podendo essa divisão ser fracionada da melhor forma que julgarem. O pagamento da premiação em dinheiro será efetuado através de depósito bancário, pelo valor líquido, conforme descontos previstos em lei e mediante entrega da nota fiscal CNPJ ou Pessoa Física ou dados pessoais gerais, incluindo número de PIS para emissão de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), além dos dados bancários ou número pix do emissor do documento.

TAXAS, COBRANÇAS E POLÍTICA DE INCLUSÃO

Taxa para coreografias selecionadas nos Módulos Mostra Competitiva e Mostra Não Competitiva.

- Conjunto: R\$ 100,00 por bailarino
- Trios: R\$ 300,00 (o trio)
- Duos, Pas de deux: R\$ 240,00 (a dupla)
- Solos e Variações: R\$ 160,00
- Assistente (cada): R\$50,00 (No máximo três: um coreógrafo, um técnico, um coordenador).

Condições de participação por coreografia inscrita no subgênero conjunto por bailarino:

- uma coreografia em conjunto = R\$ 100,00 por bailarino (a)
- duas coreografias em conjunto = R\$ 140,00 por bailarino (a)
- três coreografias em conjunto = R\$ 180,00 por bailarino (a)

OBS 1: Portanto, R\$40,00 reais a mais por cada coreografia em Conjunto. Essa regra, não se aplica a coreografias em formato solo, duo, trio.

Após a finalização do processo de inscrição, os trabalhos selecionados deverão realizar o pagamento da taxa de participação no evento. Fique atento ao cronograma de datas do FDT. Caso não seja



FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO

efetivado o pagamento da taxa até a data definida, a coreografia será desclassificada automaticamente.

Política de Inclusão: desconto na inscrição

Reconhecendo a desigualdade social histórica no país e a importância de ações de inclusão, a APDU e a coordenação do FDT buscam exercer sua responsabilidade social, respeitando limitações financeiras que restringem ações de maior alcance. Assim o FDT apresenta, dentro de suas possibilidades, a seguinte proposta:

Poderá haver desconto de 50% na taxa nas seguintes situações:

I - Artistas que comprovem vulnerabilidade social via a apresentação do Cadastro Único (CadÚnico) - Dataprev;

II - Pessoas com deficiência;

III - Artistas que façam parte de ONGs e projetos sociais;

Os pedidos de desconto de 50% serão enviados via link no Google forms, após o resultado dos trabalhos selecionados. O link será enviado para quem fizer a solicitação para o e-mail do FDT e responder o formulário entre os dias 16 e 22 de maio. Caberá à coordenação do FDT, analisar as solicitações e enviar o parecer até 01 de junho.

As inscrições com desconto de 50% serão aprovadas com o teto de até 05 inscrições (de grupos, cias, artistas independentes, escola e/ou ongs.) Essa quantidade será dividida igualmente por categoria. Não serão concedidos descontos para além dos descritos nas condições acima.



FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO

Taxa ECAD:

Haverá taxa de cobrança do ECAD de R\$40,00 por cada coreografia inscrita, não cabendo aqui desconto de qualquer ordem, independente do grupo, cia e/ou artista inscrito.

DADOS PARA DEPÓSITO - PAGAMENTO ATÉ DIA 11 DE JUNHO DE 2026

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA DE UBERLÂNDIA
16.383.674/0001-52
Banco Sicoob / N° banco 757
Ag: 3224
conta 31.069-7
PIX: 16383674000152

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Estrutura do Palco de Uberlândia:

- Pernas (4 de cada lado) - medida máxima de 2,50 x 7,0m.
- Varas - o uso de varas será liberado conforme a disponibilidade do teatro e somente para conjuntos.
- Boca de cena – 17m largura x 7m altura x 14m profundidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

° No ato da inscrição no campo de observações os grupos deverão informar, TODOS os elementos cênicos que serão utilizados na apresentação. **O grupo que não informar os elementos cênicos ou informar de forma errônea a dimensão e característica do mesmo será desqualificado e impossibilitado de se apresentar.**

° **Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos com medida máxima de até 2 metros de largura/comprimento/altura.** O grupo terá o tempo limitado a trinta segundos antes e após a apresentação para a desobstrução do palco, sem

prejudicar a dinâmica do evento, sob pena de desclassificação. **TODO** cenário e adereços devem ser retirados do teatro no mesmo dia e após todas as apresentações da noite, sendo **descartado** se não for retirado no mesmo dia da apresentação.

° Não será permitido arrastar cenários sobre o linóleo do palco. Todos os elementos cenográficos deverão ser obrigatoriamente carregados e deverão possuir proteção na base para evitar danos ao piso.

° Qualquer dano acontecido durante ensaios ou apresentações, seja nos camarins, palco e área interna do teatro o grupo responsável deverá arcar com os custos de reparos.

° Ressaltamos que não serão permitidas apresentações com qualquer animal vivo; água e fogo, papel picado, spray, lama, qualquer tipo de pó, velas acesas, isqueiros ou qualquer coisa que suje ou possa provocar estragos no linóleo, no teatro, atingir a plateia ou comprometer a próxima apresentação, sob pena de desclassificação.;

° Por logística do evento, não será possível a retirada do linóleo, uso de vídeos, projeções, iluminações especiais, cenários suspensos, música ao vivo ou qualquer exigência extra que não esteja previsto neste edital.

° A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes. Cada coordenador é responsável pela luz de palco, devem então, orientar o técnico para que a luz seja mais clara, para melhor visualização e avaliação dos jurados.

° Para as VARIAÇÕES DE REPERTÓRIO - será utilizada luz geral para todos os participantes.

° Apenas variações de repertório terão REVERENCE. Demais modalidades ao término da coreografia será dado blackout.

° Os grupos participantes deverão chegar no teatro impreterivelmente uma hora antes do horário de sua apresentação e poderão entrar para os camarins no horário estipulado pela comissão.

° O FDT e o Teatro não se responsabilizam por problemas de saúde que porventura algum participante venha a sofrer. Limitando-se a acionar os órgãos responsáveis.

° Em caso de greve, calamidade pública, tumulto generalizado ou ainda qualquer

fator político social ou da área de saúde, que venha colocar em risco o evento e seus participantes, se assim a coordenação entender, este será automaticamente transferido de data, ficando a Direção do evento e demais colaboradores, isentos de qualquer responsabilidade ou ônus.

° Os coordenadores, a qualquer suspeita de irregularidade, deverão se dirigir à Direção do evento para que seja averiguada imediatamente. Não serão aceitas reclamações posteriores à realização do evento.

° As ordens de apresentações e ensaios serão enviadas por e-mail até uma semana antes do evento para eventuais ajustes. Essas ordens não valerão como ordens finais. As ordens finais serão entregues no ato do Credenciamento.

° Os comentários dos jurados serão enviados em tempo real por áudio via whatsapp. Portanto, é necessário incluir um número correto de telefone com whatsapp no ato da inscrição na plataforma, para receber os comentários.

° Não caberá recurso judicial sobre esse regulamento. Qualquer crítica e/ou sugestão deverá ser encaminhada para o e-mail festivaldedancadotriangulofdt@gmail.com

° O responsável pela inscrição autoriza o uso de imagem do coletivo ou individual dos participantes, estando ciente desde já que não cabe reclamação ou indenização pelo uso de imagem.

° **ATENÇÃO!** Depois de realizado o pagamento das inscrições do FDT não será permitido EM HIPÓTESE ALGUMA qualquer alteração no cadastro realizado.

° Não existe a possibilidade em hipótese alguma de devolução de taxa de inscrição.

° Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do 32º Festival de Dança do Triângulo.

° NO ATO DA INSCRIÇÃO: O diretor deverá inserir na plataforma:

- Autorização do uso de imagem (Anexo I)
- Autorização de menores de 18 anos (Anexo II) com Xerox do RG dos participantes e responsáveis.
- Autorização do coreógrafo (Anexo III)

É imprescindível anexar os documentos para a participação no evento e o não cumprimento impossibilita a validação da inscrição no 32º FDT.

Qualquer dúvida, solicitação ou sugestão, serão respondidas e atendidas



EXCLUSIVAMENTE via e-mail: festivaldedancadotriangulofdt@gmail.com

32º Festival de Dança do Triângulo
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA DE UBERLÂNDIA
- APDU.



FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO

ANEXOS PARA INCLUIR NA PLATAFORMA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,

declaro estar ciente de todas as condições de participação do evento e responsabilizo-me integralmente por minha participação, isentando os organizadores de quaisquer responsabilidades decorrentes de minha participação, exceto nos casos previstos em lei.

Autorizo a exibição de vídeos ou fotografias na íntegra, caso os mesmos venham a ser selecionados e/ou premiados para compor a mídia de divulgação do Festival de Dança do Triângulo (FDT) e da Associação dos Profissionais da Dança de Uberlândia (APDU).

Autorizo, ainda, mediante as normas do regulamento apresentado, a utilização gratuita de fotos, sons e imagens dos trabalhos, sem fins lucrativos, para veiculação em TV, CD-ROM, Internet, fotografias, DVD e materiais promocionais destinados à divulgação do evento, bem como para atividades relacionadas ao audiovisual em âmbito nacional, durante a realização do evento e também em divulgações anteriores ou posteriores a este.

A presente autorização é concedida de forma livre, expressa, gratuita e por prazo indeterminado, não cabendo qualquer tipo de indenização ou compensação financeira.

Declaro, por fim, que a presente autorização é concedida de livre e espontânea vontade, estando ciente de todos os seus termos e efeitos legais.

Uberlândia/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

OBS: NÃO É NECESSÁRIO RECONHECER ASSINATURAS EM CARTÓRIO, BASTANDO INSERIR ESTE DOCUMENTO PREENCHIDO E ASSINADO NA PLATAFORMA, JUNTO COM A CÓPIA DO DOCUMENTO PESSOAL DO PARTICIPANTE. FICAR ATENTO AO PRAZO DE ENVIO. SEM OS DOCUMENTOS ANEXADOS NA PLATAFORMA A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ CONSIDERADA.



FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE E CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM DO MENOR

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de pai, mãe ou responsável legal, AUTORIZO a participação do(a) menor:

Nome do(a) menor: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

RG (se houver): _____

no 32º FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO – 2026, realizado pela Associação dos Profissionais da Dança de Uberlândia – APDU, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, na cidade de Uberlândia/MG.

Declaro estar ciente de todas as condições de participação do evento e responsabilizo-me integralmente pelo(a) menor acima identificado(a), isentando os organizadores de quaisquer responsabilidades decorrentes de sua participação, exceto nos casos previstos em lei.

Autorizo a exibição de vídeos ou fotografias do(a) menor na íntegra, caso os mesmos venham a ser selecionados e/ou premiados para compor a mídia de divulgação do Festival de Dança do Triângulo (FDT) e da Associação dos Profissionais da Dança de Uberlândia (APDU).

Autorizo, ainda, mediante as normas do regulamento apresentado, a utilização gratuita de fotos, sons e imagens dos trabalhos, sem fins lucrativos, para veiculação em TV, CD-ROM, Internet, fotografias, DVD e materiais promocionais destinados à divulgação do evento, bem como para atividades relacionadas ao audiovisual em âmbito nacional, durante a realização do evento e também em divulgações anteriores ou posteriores a este.

A presente autorização é concedida de forma livre, expressa, gratuita e por prazo indeterminado, não cabendo qualquer tipo de indenização ou compensação financeira.

Declaro, por fim, que a presente autorização é concedida de livre e espontânea vontade, estando ciente de todos os seus termos e efeitos legais.

Uberlândia/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal

Nome: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Obs.: A documentação acima deve estar compilada da seguinte forma: Termo de autorização preenchido e assinado pelo responsável + documento do responsável. O documento do menor deverá ser inserido separadamente no espaço indicado pela Plataforma. **Em caso de coreografia conjunto TODOS ESSES DOCUMENTOS deverão ser inseridos participante por participante no ato da inscrição.**



FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO

ANEXOS III

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA OBRA

Eu, _____,
CPF _____ autor(a) da
coreografia _____, interpretada
pelo grupo/ escola _____, declaro para os devidos fins que
autorizo a apresentação da coreografia supracitada no 32º FESTIVAL DE DANÇA DO
TRIÂNGULO 2026, realizado pela Associação dos Profissionais da Dança de Uberlândia -
APDU, que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026 na cidade de Uberlândia/MG.

Uberlândia, _____ de _____ de 2026

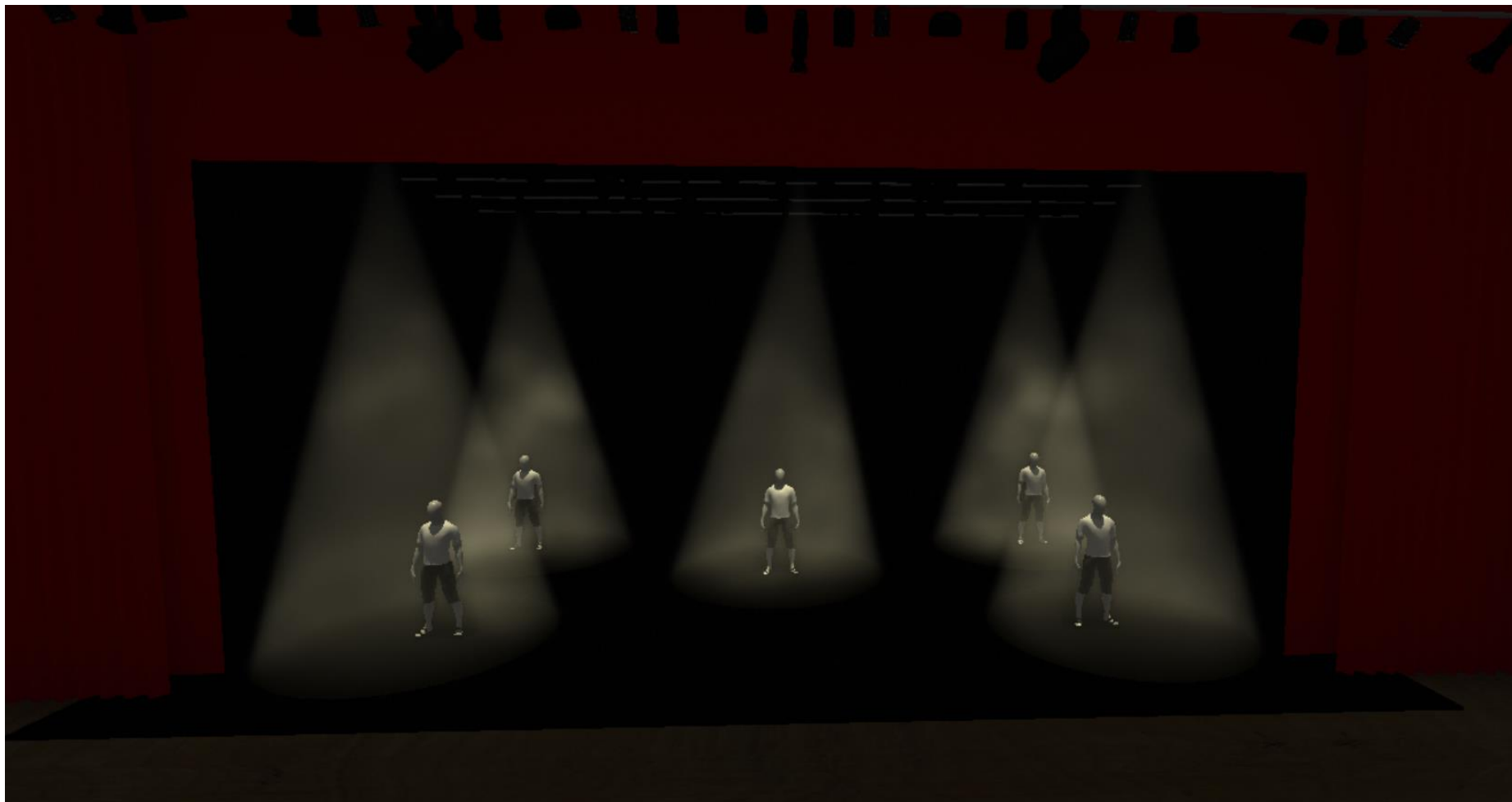
Assinatura do autor: _____

OBS: NÃO É NECESSÁRIO RECONHECER ASSINATURAS EM CARTÓRIO, BASTANDO
JUNTAR NESTE ARQUIVO CÓPIA DO DOCUMENTO PESSOAL DO SIGNATÁRIO COM
ASSINATURA CONFORME O TERMO. INSERIR NA PLATAFORMA NO ATO DA
INSCRIÇÃO.

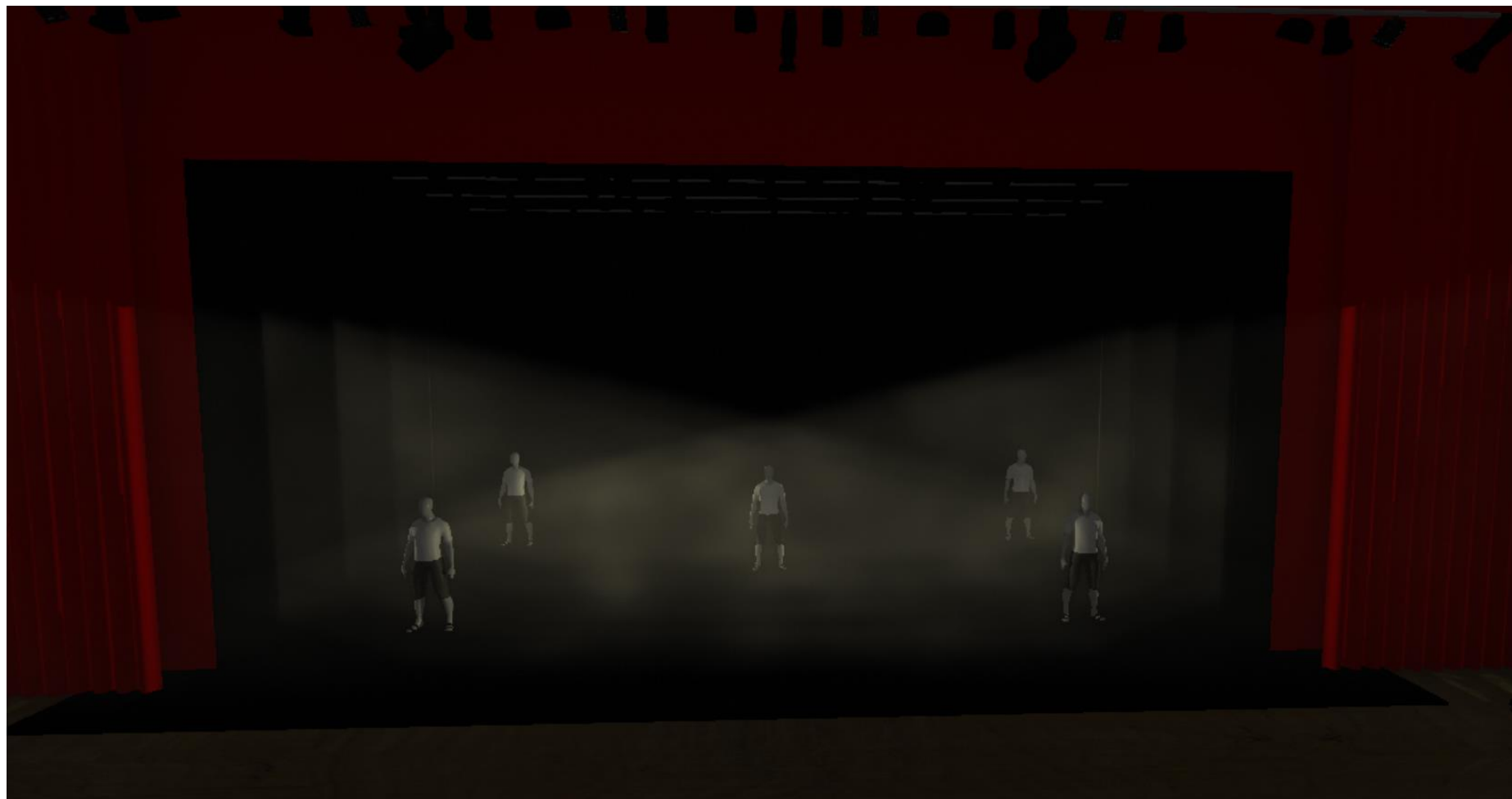


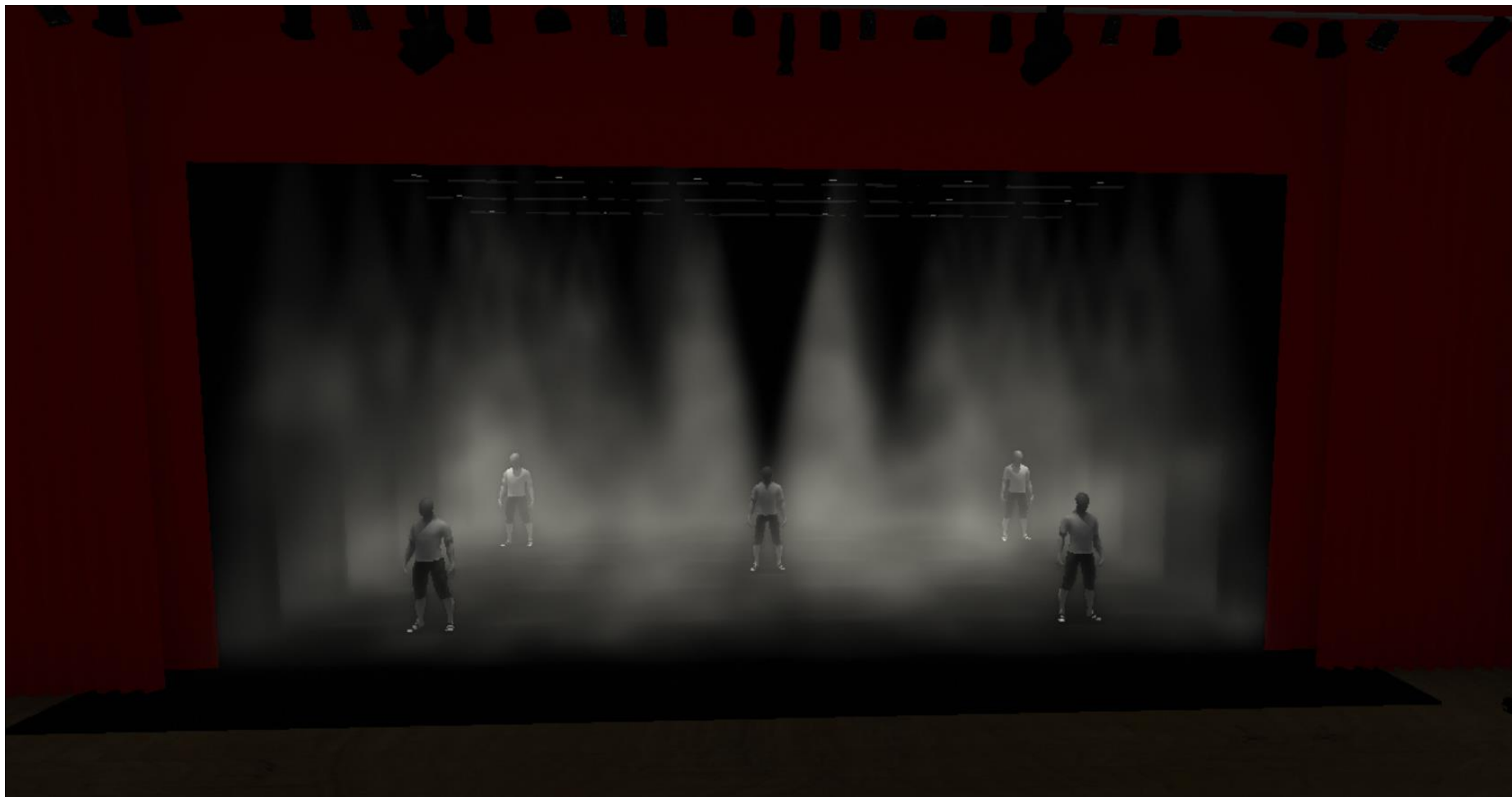
















EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DO MAPA BASE DO FESTIVAL

15 ELIPSOIDAL ETC ZOOM 15^a A 30^a TODOS NA VARANDA

08 ELIPSOIDAL ETC 26^a

14 ELIPSOIDAL ETC 36^a

05 ELIPSOIDAL ETC 50^a

16 FRESNEL 2K

32 SOURCE FOUR PAR EA #5

06 SOURCE FOUR PAR EA #2

24 PAR LED RGBWA UV

08 WASH ZOOM

06 BEAM 200

04 P5 RGBWA UV

04 P5 RGBW

02 HAZE

08 TORRE DE LUZ

02 PÉ DE GALINHA

01 CONSOLE ION ETC 2 UNIVERSO 80 FADE



OBS. O MAPA BASE NÃO PODE SER ALTERADO